COMISSÃO ELEITORAL SECCIONAL - OAB/PI – ELEIÇÕES 2024

Ata da 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 1º de novembro de 2024.

Às 17 horas, do dia 01 do mês de novembro, do ano de 2024, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, na sala designada para a Comissão Eleitoral, compareceram seus membros, os Advogados Antônio Sarmento de Araújo Costa (Presidente - OAB PI n. 3.072), Ítalo Maia de Aguiar (Secretário – OAB PI n. 4.894), Eleandra Silva Passos (OAB PI n. 5.104) e Daniela Francatti do Nascimento (OAB PI n. 5033).

Presente o Procurador do Conselho Seccional Rafael Vilarinho da Rocha Silva e as servidoras da OAB/PI Maria Helena Alves do Nascimento e Jéssica Monteiro Cordeiro.

Iniciados os trabalhos, foi lida a Ata da 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2024, que foi aprovada pelos presentes.

Antes de iniciar a apreciação de processos, o Presidente da Comissão Eleitoral suscitou que fosse definido pela Comissão Eleitoral Seccional o cronograma de suas próximas atividades, sendo aprovado o seguinte cronograma:

31/10/2024	Data para registro das chapas
04/11/2024	Disponibilização da composição das chapas no Diário Oficial
05/11/2024	Publicação da composição das chapas do Diário Oficial
05/11/2024	Remessa dos processos de registro para certificação pela Secretaria Geral e Tesouraria
06/11 à 08/11	Prazo para impugnações

Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI
Telefone: (86) 2107-5800 – E-mail: comissao.eleitoral@oabpiaui.org.br

09/11 à 10/11	Expedição de notificação das impugnações para defesa
11/11/2024	Liberação da pauta de candidaturas não impugnadas
11/11 à 13/11	Prazo para defesa às impugnações apresentadas
14/11/2024	Reunião de homologação das chapas não impugnadas
	Conclusão dos processos de registro de chapa com impugnações aos relatores
21/11/2024	Reunião de julgamento dos registros impugnados

Ato contínuo, o membro Ítalo Maia de Aguiar suscitou a necessidade de apreciação de vídeo divulgado pelo advogado RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR no dia 30/10/2024, em que este se apresentaria juntamente com a advogada RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES. O membro Ítalo Maia de Aguiar suscitou que a apresentação dos advogados como pré-candidatos consistiria em conduta vedada, propondo a expedição de notificação aos advogados e instauração de procedimento para apuração de prática vedada. O membro Ítalo Maia de Aguiar suscitou ainda que o advogado RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR seria reincidente e recalcitrante, pelo que deveria ter contra si instaurado procedimento de indeferimento do pedido de registro de candidatura. Apreciando a proposição, as membras Eleandra Passos e Daniela do Nascimento manifestaram-se a favor de notificação e abertura do procedimento de apuração de conduta vedada, com o estabelecimento de prazo para defesa. As membras destacam que seria prematura a abertura de procedimento de indeferimento do registro da candidatura do advogado RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR. O Presidente manifestou-se a favor de notificação e da abertura de prazo para manifestação, sob pena de estabelecimento de multa desde logo advertindo o advogado de que

Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI
Telefone: (86) 2107-5800 - E-mail: comissao.eleitoral@oabpiaui.org.br

poderia dar ensejo ao indeferimento do registro de candidatura. A comissão deliberou pelo encaminhamento da notificação.

Ato seguinte o Procurador Rafael Vilarinho propôs que a Comissão deliberasse sobre temas necessários à execução do pleito eleitoral.

Como primeiro ponto, expôs que o Tribunal Regional Eleitoral haveria indicado a necessidade de padronização do número de dígitos dos números das chapas para votação em urna eletrônica, indicando ainda que a urna não aceita o número zero à esquerda. A comissão eleitoral apreciando a matéria fixou que as chapas que não tivessem o feito teriam até o dia 08/11 para indicar um número de 10 a 99 para constar na urna.

O Procurador Rafael Vilarinho indicou ainda que os pedidos de registro de chapa teriam sido recebidos até o dia 31/10/2024, tendo sido digitalizados e distribuídos no sistema eletrônico SGD, propondo à comissão que todos fossem imediatamente encaminhados à Secretaria Geral e Tesouraria para certificação quanto ao preenchimento dos requisitos de elegibilidade. A comissão por unanimidade acolheu a proposição e determinou a remessa dos processos de registro para certificação.

A comissão deliberou ainda que os processos de impugnação aos pedidos de registros de chapas e candidatos serão distribuídos por dependência aos respectivos processos de registro, restando autorizado à Secretaria que, tão logo fossem recebidos, fosse feita a notificação do impugnado para apresentação de defesa por notificação de ordem da comissão.

Restou ainda esclarecido que o acesso pelas chapas concorrentes aos pedidos de registro se dará por meio de disponibilização de acesso ao processo por meio do sistema de peticionamento eletrônico do sistema SGD.

Por fim, o presidente solicitou ainda que fosse feita ampla divulgação de informe acerca da inscrição de mesários para atuarem junto às mesas receptoras de voto, os quais poderiam voluntariar-se por meio do email *comissao.eleitoral@oabpiaui.org.br*.

E para constar, eu Maria Helena Alves do Nascimento, digitei a presente ata que vai conferida e revisada pelo Secretário da Comissão Eleitoral Seccional, Ítalo Maia de Aguiar, sendo então lavrada a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros presentes.

Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI
Telefone: (86) 2107-5800 – E-mail: comissao.eleitoral@oabpiaui.org.br

Teresina - PI, 1º de novembro de 2024.

Antônio Sarmento de Araújo Costa
Presidente

Eleandra Silva Passos
Membro

Ítalo Maia de Aguiar
Secretário

Daniela Francatti do Nascimento
Membro

Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI
Telefone: (86) 2107-5800 – E-mail: comissao.eleitoral@oabpiaui.org.br